

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202305/0288

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Presidência do Conselho de Ministros

**Orgão / Serviço:** Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Técnico

**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2

**Remuneração:** 1ª posição remuneratória, nível 7 da TRU, a que corresponde o montante pecuniário de 869,84€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Serviços Centrais da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto:

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da estrutura nuclear da Autoridade.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto	1	Edifício Universidade Católica Portuguesa - Estrada da Circunvalação Piso 1	Viseu	3504505 VISEU	Viseu	Viseu

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

## Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** Outros requisitos preferenciais (não são fator de exclusão):

Carta de condução;  
Capacidade de trabalho em equipa e em ambiente colaborativo; Capacidade para trabalhar orientado/a para o cliente e para os resultados;  
Capacidade de adaptação.

## Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** rh@apcvd.gov.pt

**Contacto:** +351 232 244 150

**Data Publicitação:** 2023-05-09

**Data Limite:** 2023-05-30

## Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 9041/2023 do Diário da República n.º 89, 2ª série, de 2023-05-09

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Fundamento e legislação aplicável — Em conformidade com o disposto nos números 1 e 3 do artigo 30.º e número 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e dada a inexistência de reservas de recrutamento constituídas no Organismo, torna-se público que por despacho do Presidente da APCVD, exarado em 18/04/2023, se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da APCVD. 2. Política de Igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação». 3. Candidatos/as portadores/as de deficiência — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a portador/a de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. a) Os/As candidatos/as portadores/as de deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado. 4. Consulta Prévia - Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público – DGAEP) emitido a declaração de resposta ao ID 1629, em 17 de abril de 2023, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias. Para efeitos do estipulado no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) conforme declaração de resposta ao ID 1344, em 13 de abril de 2023, emitida pela DGAEP. 5. Âmbito do recrutamento e requisitos de admissão: a) Ser detentor/a de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. b) Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º do

Anexo à LTFP. c) Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos até à data limite de apresentação das candidaturas. 6. Entidade que realiza o procedimento: Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD). 7. Caracterização do Posto de Trabalho a) Local de trabalho – Serviços Centrais da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, sito em Edifício da Universidade Católica Portuguesa, Piso 1, Estrada da Circunvalação, 3504-505 Viseu. b) Atividades: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da estrutura nuclear da Autoridade. c) Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais. d) Outros requisitos preferenciais (não são fator de exclusão) - Carta de condução; Capacidade de trabalho em equipa e em ambiente colaborativo; Capacidade para trabalhar orientado/a para o cliente e para os resultados; Capacidade de adaptação. e) Posição remuneratória: A posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 7 da TRU, a que corresponde o montante pecuniário de 869,84€, sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório, sempre que a posição remuneratória atual do/a candidato/a for superior à remuneração de referência. 8. Prazo de validade: Após a homologação da lista unitária de ordenação final, caso exista um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos previstos nos números 5 e 6 do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 9. Formalização das candidaturas: a) Prazo: Nos termos do artigo 12 e 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no site oficial da APCVD, em <https://www.apcvd.gov.pt/instrumentos-de-gestao/>. b) Formalização: A candidatura é dirigida ao Presidente da APCVD, devendo ser devidamente identificado o número do Aviso do Diário da República ou o número da oferta da Bolsa de Emprego Público (BEP) do posto de trabalho a que se candidata, devendo ser entregues até ao termo do prazo. 10. Entrega da candidatura: A candidatura pode ser entregue: a) Pessoalmente, no Edifício da Universidade Católica Portuguesa – Pólo de Viseu, Piso 1, sito em Estrada da Circunvalação, 3504-505 Viseu, entre as 09 horas e as 17 horas; ou b) Por correio registado com aviso de receção, dirigida ao Presidente da APCVD, Edifício da Universidade Católica Portuguesa – Pólo de Viseu, Piso 1, sito em Rua da Circunvalação, 3504-505 Viseu; ou c) Por correio eletrónico, remetida para o endereço eletrónico [rh@apcvd.gov.pt](mailto:rh@apcvd.gov.pt) devendo constar em “assunto” a identificação do procedimento a que se candidata, bem como anexar todos os documentos requeridos. 11. Documentos a apresentar: O formulário de candidatura a que alude a alínea a) do n.º 9, deve ser preenchido com letra legível, datado e assinado, sendo acompanhado da seguinte documentação: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias onde conste a média final do curso; b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, nos últimos 5 anos, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar; c) Currículo profissional detalhado, datado e assinado; d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço onde o/a candidato/a exerce funções, com data igual ou posterior à data do presente aviso, da qual conste a identificação das funções e atividades que executa. e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do/a candidato/a, com data igual ou posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente: i) O vínculo de emprego público que detém; ii) A identificação da carreira e da categoria em que o/a candidato/a se encontra integrado/a; iii) A posição e o nível remuneratório em que se encontra posicionado/a, com indicação do respetivo valor; iv) O tempo de serviço na carreira e na Administração Pública; v) As menções qualitativa e quantitativa da avaliação do desempenho nos biénios 2017-2018, 2019-2020 e 2021-2022 indicando, na sua falta, os respetivos motivos. f) No caso de as duas declarações não serem emitidas pelo serviço de origem do/a candidato/a, dentro do prazo fixado para entrega da candidatura, devem os/as candidatos/as anexar ao formulário de candidatura, cópia do pedido de declaração efetuado junto dos seus serviços e entregar ao Júri as duas declarações no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. 12. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 13. Assiste ao Júri a

faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 14. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 15. Apreciação das candidaturas e condução do procedimento - Conforme previsto no n.º 5 do art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por razões de celeridade procedimental, serão convocados/as para a realização dos métodos de seleção os/as candidatos/as admitidos/as, bem como os/as candidatos/as excluídos/as que utilizem a faculdade legalmente prevista de audiência prévia, sendo que, no caso destes últimos, a avaliação dos métodos de seleção fica condicionada à reversão da decisão de exclusão. 16. Valoração dos métodos de seleção: a) Os métodos de Seleção têm caráter eliminatório sendo excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo efetuada a avaliação do método de seleção seguinte. b) A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento. 17. Convocação de candidatos/as excluídos/as - Nos termos do n.º 6 do art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a convocação de candidatos/as excluídos/as para a realização dos métodos de seleção, não impede o júri de vir a confirmar a exclusão do/a candidato/a, sendo os/as candidatos/as ser informados disso previamente. 18. Métodos de seleção - Considerando o caráter urgente do procedimento, e a necessidade premente de dotar a APCVD de ativos humanos, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: 18.1. Avaliação Curricular (AC) a) Na Avaliação Curricular serão considerados os elementos de maior relevância para o Posto de Trabalho a ocupar, designadamente: i. A experiência profissional é valorizada a experiência com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho em causa, em função do maior ou menor contacto orgânico-funcional com a referida área. Só é contabilizado, como tempo de experiência profissional, o que se encontre devidamente comprovado. ii. A Habilitação académica, será ponderada a titularidade e grau detidos pelo/a candidato/a; iii. A formação profissional relacionada com as exigências e as competências do conteúdo funcional; iv. A avaliação do desempenho dos últimos três biénios. b) A Avaliação Curricular (AC) é aplicada a todos/as os/as candidatos/as, exceto se afastada por escrito pelo/a candidato/a, situação em que lhe será aplicado o método de seleção «Prova de conhecimentos». c) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 18.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) a) A Entrevista de Avaliação de Competências será de caráter público e com uma duração máxima de 20 minutos. Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. b) A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 19. Métodos de seleção a aplicar aos candidatos que afastem os métodos anteriormente referidos: Aos candidatos que afastem os métodos referidos no número anterior, ou que não se enquadrem no disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, é aplicado o Método de Seleção de Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme alínea a) do n.º 1, n.º 3, e n.º 4 do art.º 36.º da LTFP e alínea a) e d) do n.º 1, números 4 e 5 do art.º 17.º, alínea a) e n.º 2 do art.º 20.º e números 1, 3, 4 e 5 do art.º 21.º da Portaria. 19.1. Prova de Conhecimentos (PC) a) A Prova de Conhecimentos, se aplicável, por iniciativa do/a candidato/a ou a candidatos/as que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, revestirá a forma escrita classificada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas e será efetuada em suporte de papel. Visará avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as, necessárias ao exercício da função, sendo permitida a consulta de legislação e não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento tecnológico, nomeadamente, tablet ou telemóvel. b) Os/As candidatos/as portadores/as de deficiência que necessitem de utilizar equipamento tecnológico ou outro, deverão informar, por escrito, no ato de candidatura, qual ou quais os meios a utilizar ou necessários à normal realização da prova de conhecimentos. 20. Conteúdos da Prova de Conhecimentos –Constituição da República Portuguesa; Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro; Portaria n.º 108/2019, de 11 de abril; Lei n.º

39/2009 de 30 de julho, na sua atual redação; Código do Procedimento Administrativo; Código do Trabalho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Regulamento Geral de Proteção de Dados. 21. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um, quando notificados. 22. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponível em <https://www.apcvd.pt/instrumentos-de-gestao> e ainda afixada nos Serviços Centrais da APCVD, sito em Edifício da Universidade Católica Portuguesa, Piso 1, Estrada da Circunvalação, 3504-505 Viseu. 23. Os/As candidatos/as aprovados/as no método de seleção obrigatório são convocados/as para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, dando-se preferência à convocatória por correio eletrónico. 24. Classificação final: a) A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas de acordo com a situação em causa:  $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$  ou  $CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$  em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; PC = Prova de Conhecimentos; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 25. Critérios de ordenação preferencial: Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator «Experiência Profissional». 26. Lista unitária de ordenação final: A lista de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação do Presidente da APCVD, é afixada em local visível e público nos SC da APCVD, sito em Edifício Universidade Católica Portuguesa – Pólo de Viseu, Piso 1, estrada da Circunvalação, 3504-505 Viseu; disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado em aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 27. Atas - As atas do júri, serão facultadas, para consulta, aos/às candidatos/as sempre que solicitadas. 28. Candidatos/as excluídos/as - De acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, caso tenha havido exclusão de candidatos/as, estes são notificados/as, nos dois dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto no n.º 1 do artigo 16.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 29. Direito de Participação - O exercício do direito de participação dos/as interessados/as deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponível no site oficial da APCVD, em <https://apcvd.gov.pt/instrumentos-de-gestao>. 30. Composição do Júri: Presidente: Paulo Fontes, Diretor do Departamento de Segurança e dos Eventos Desportivos na Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD). Vogais Efetivos: José Dias Santos, Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio à Presidência na APCVD. Alexandra Silva, Chefe de Divisão de Contraordenações na APCVD, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. Vogais Suplentes: Jorge Miguel Pereira Figueiredo, Técnico Superior no Gabinete de Apoio à Presidência na APCVD. Maria João Teixeira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos no Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ). 31. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso será publicitado: Na BEP, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), de forma integral; na 2.ª série do Diário da República, por extrato; e no sítio da internet da APCVD, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP, em <https://apcvd.gov.pt/instrumentos-de-gestao>. 32. Proteção de Dados Pessoais - Nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), transcrito pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, consigna-se o seguinte: a) A APCVD entidade empregadora pública, através dos elementos do júri, procede ao tratamento dos dados pessoais dos/as candidatos/as para efeitos de gestão do processo de recrutamento, aí incluída a análise dos requisitos de admissão; a aplicação dos métodos de seleção; a publicitação das listas intercalares legalmente exigíveis, as comunicações e notificações; a concessão de acesso aos/às contrainteressados/as para efeitos de audiência prévia, impugnação administrativa ou judicial, cumprindo assim os princípios da finalidade e da minimização, em obediência ao disposto no artigo 5.º do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD) e do artigo 25.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto. b) Os dados pessoais dos/as candidatos/as são conservados pelo prazo de dezoito meses contados desde a data de homologação da lista de classificação final, findo o qual são eliminados. Viseu, 19 de abril de 2023 O Presidente da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, Rodrigo Cavaleiro

**Observações**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termina da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		